



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9711 , DE 7 DE **NOVEMBRO** DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**, Oficial de Manutenção, Cadastro nº 479705-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2001, 113º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos



Publicado no Diário Oficial  
nº 4858 do dia 8, 11 2001

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ECONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 001/2001

CONVITE Nº 001/2001

OBJETO: Licitação para aquisição de...

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2001



SECRETARIA DE ECONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ECONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE